LEI MUNICIPAL Nº 1.993, 9 DE MAIO DE 1983

DENOMINAÇÃO VIA PÚBLICA: RUA JOAQUIM PEREIRA DA SILVA.

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Joaquim Pereira da Silva, a rua “L” com início na Rua Áurea A. Silva (ex-rua C), com final na área institucional, conforme planta do Loteamento Shangri-la;

 Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 Bel Simão Pedro Toledo

 Prefeito Municipal